



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ENTRE A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO SEPÉ COM O MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ.

Secretaria Municipal da Educação
Processo Administrativo nº 9.152/2021 (Protocolo 1Doc)
Base Legal: art. 31, II, da Lei nº 13.019/2014.

O Prefeito Municipal de São Sepé, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de fomento, a ser celebrada com a entidade **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Sepé (Escola de Educação Especial Floriano Peixoto Pinto)**, de modo que se torna público a justificativa de inexigibilidade que está disponível no Escritório de Governo e no site www.saosepe.rs.gov.br.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, **fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente**, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de São Sepé, sito à Rua Plácido Chiquiti, nº 900, Centro, São Sepé/RS e posteriormente ser enviadas à Secretaria Municipal de Assistência e Habitação Social.

Objeto: Promover a autonomia e melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual, múltipla e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos.

Órgão: Secretaria Municipal da Educação
Operação Especial: 0.009 – apoio a entidades de atendimento a pessoas portadora de deficiência
Código reduzido: 6231
Elemento da Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Fonte de Recurso: 0031 – Fundeb
Investimento: **R\$ 73.916,00** (setenta e três e novecentos e dezesseis reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 3 de junho de 2022.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
PREFEITO MUNICIPAL

Publique-se:

*Publicado no Mural Oficial,
conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012.
em ____/____/2022.*